



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar

Área Requisitante.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
RESPONSÁVEL – *CLÉCIUS ROMAGNOLI*.

01. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE E.P.I. PARA UNIFORMIZAR A EQUIPE PROFISSIONAL DAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES.

02. Justificativa: Uniformizar a equipe de trabalho das cozinhas das Unidades Escolares, com objetivo da padronização da equipe de trabalho e ao atendimento à legislação sanitária, que de acordo com normatizado na resolução cvs 06/2013 determina o fornecimento de uniformes para manipuladores de alimentos, além de equipá-los com equipamentos de segurança profissional – E.P.I..

03. Descrição da Necessidade de Contratação.

O objeto da presente licitação é a aquisição de UNIFORMES/ EPIs para distribuição para os manipuladores de alimentos das cozinhas das unidades escolares do município de Embu das Artes em consonância com as recomendações da portaria CVS 05/2013 da Vigilância Sanitária, que determina o fornecimento de uniformes e EPIs para manipuladores de alimentos, com o intuito da diminuição do risco de contaminação dos alimentos, os uniformes solicitados além de possuírem uma função sanitária, atuam também como equipamentos de proteção individual que visam resguardar o manipulador de alimentos de possíveis acidentes durante o preparo das refeições.

04. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e experiência comprovadas nos serviços abrangidos pelo objeto da licitação.

A - Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de equipamento de E.P.I, para uniformizar a equipe profissional das cozinhas das unidades escolares, da prefeitura municipal de Embu das Artes.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da Autorização de Fornecimento.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos e ser entregues em uma única vez, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, desta Prefeitura, localizado na Rua da Emancipação 85 – Centro – Embu das Artes – S.P, devidamente embalados e identificados, respeitando o horário de expediente, sendo de segunda a sexta-feira das 8h às 17h .



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05. Descrição e quantidades:

Item	Descrição	TAMANHO	QUANTIDADE p/ Tamanho	QUANTIDADE TOTAL
01	CAMISETA - Uniforme. <i>Camisetas, na cor branca, confeccionadas com tecido de alta durabilidade, com duplas costuras, gola redonda, corte tradicional, tecido 100% algodão e logomarca da prefeitura estampada em silkscreen.</i>	P	44	444 un.
		M	92	
		G	192	
		GG	84	
		EXG	32	

Item	Descrição	TAM.	EQUIV. TAM	QUANT. P/ TAM.	QUANTIDADE TOTAL
02	Calça - Uniforme: Calças Xadrez, tecido pied poule, 100% algodão, costuras reforçadas, com elástico total na cintura, com 01 bolso traseiro. Tamanhos de P a G5.	P	36 – 38	18	339 un.
		M	40 – 42	90	
		G	44 – 46	129	
		GG	48	66	
		G1	50	9	
		G2	52	6	
		G3	54	6	
		G4	56	6	
		G5	58 - 60	9	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a Aquisição de uniformes/Equipamento de E.P.I. aos Servidores (as) das escolas Municipais de Embu das Artes, cuja aquisição reflete diretamente em questões de dignidade, saúde e segurança.

Desde a seleção dos itens até a distribuição aos servidores, são considerados os seguintes aspectos:

a) **Seleção de produtos a adequados:** A escolha dos objetos leva em conta critérios de padronização, conforto, durabilidade, segurança, saúde e adequação ao ambiente a ser utilizado. São priorizados modelos que atendam às normas técnicas vigentes.

b) **Aquisição Responsável:** O processo de compra é conduzido de forma transparente e responsável, respeitando os princípios da legalidade e economicidade.

c) **Garantia:** A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos. O prazo para retirada das peças de uniformes a ser substituído deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes e equipamentos de E.P.I., a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.

d) **Propostas:** A proposta da licitante deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando, modelo, especificações, informações do fabricante dos materiais ofertados, que satisfaçam os parâmetros mínimos estabelecidos.

e) **Julgamento da proposta:** O critério de julgamento das propostas deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM;

f) **Amostras:** A empresa arrematante deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias, 01 (uma) amostra de cada item, conforme especificações, ficando a adjudicação condicionada à aprovação. Tal amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa e número do pregão, processo e itens, e deverão estar de acordo com a legislação vigente, sob pena de desclassificação do licitante no referido item;

Não haverá devolução das amostras.

As amostras deveram ser entregues em sua embalagem original.

g) **Descrição dos possíveis impactos ambientais:** Exceto pelo seu descarte como resíduo comum após seu uso para as quais são destinados, não se localizou danos ambientais conhecidos causados pelos materiais ora especificado, porem o descarte devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental local.

h) - **LOCAL DA ENTREGA:** - A contratada deverá entregar os produtos no Almoxarifado da Secretaria de Educação, desta Prefeitura, localizado na Rua da Emancipação 85 – Centro – Embu das Artes – S.P., de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 16h00minh, em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

07. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Este levantamento de mercado visa analisar as alternativas disponíveis para a aquisição de aquisição de Equipamentos de E.P.I. para uniformizar a equipe profissional das cozinhas das unidades escolares da prefeitura municipal de Embu das Artes. Foram comparadas três contratações similares realizadas por outros órgãos, com base no “BANCO DE PREÇOS”, cujos valores estão de acordo com a proposta final do “FORNECEDOR VENCEDOR” a fim de identificar a solução mais vantajosa para a Secretaria de Educação de Embu das Artes:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM: 01 - CAMISETA – UNIFORME:

COTAÇÃO	ORGÃO PÚBLICO	IDENTIFICAÇÃO - OC	DATA DA LICITAÇÃO	Preço individual - Fornecedor Vencedor
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	NºPregão:1232023 / UASG:987607	13/12/2023	R\$15,49
VENCEDOR	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA	CNPJ 97.546.883/000171		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:1692023 / UASG:987493	07/12/2023	R\$15,40
VENCEDOR	V H FERNANDES ALVES LTDA	CNPJ 41.857.936/00001-10		
03	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA	NºPregão:972023 / UASG:987425	13/11/2023	R\$16,50
VENCEDOR	BRINDES TIC TAC LTDA	CNPJ 33.583.462/0001-38		
MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS: R\$15,7966				

ITEM: 02 - CALÇA – UNIFORME:

ITEM: 02 - CATEGORIA: UNIFORME.				
COTAÇÃO	ORGÃO PÚBLICO	IDENTIFICAÇÃO - OC	DATA DA LICITAÇÃO	Preço individual - Fornecedor Vencedor
01	DOMÍNIO AMPLO – MAGAZINE LUIZA	ANEXO I	14/06/2024	R\$54,69
VENCEDOR	MAGAZINE LUIZA	CNPJ 47.960.950/0449-27		
02	MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS	83102806000118-1 00059/2024	16/04/2024	R\$69,95
VENCEDOR	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	CNPJ 04.584.756/0001-86		
03	MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO – SC.	83102780000108-1-000024-2023	22/08/2024	R\$61,00
VENCEDOR	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	CNPJ 04.584.756/0001-86		
MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS: R\$61,88				

08. RESUMO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Com base a ampla pesquisa de mercado, verificou-se que o Valor Estimado da referida contratação é de **R\$27.991,01** (vinte e sete mil novecentos e noventa e um Reais e um centavo). O período de contratação se dará por 90 dias, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado a viabilidade dos custos.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
01	CAMISETA – UNIFORME:	444 - Unid.	R\$15,7966	R\$7.013,69
02	CALÇA – UNIFORME:	339 - Unid.	R\$61,88	R\$20.977,32
TOTAL GERAL: R\$27.991,01				

09. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a licitação deverá ocorrer através da opção por itens, sendo a licitação do tipo menor preço por item.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES.

Não há neste momento no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA

Considerando a previsão estabelecida pelo Decreto Municipal nº 2.954/23, em seu art. 6º, §2º, que determina a elaboração do Plano Anual de Contratações até agosto de cada exercício para o exercício subsequente; e considerando que o referido Decreto Municipal foi editado em dezembro de 2023, após o prazo estabelecido para a elaboração do plano para o exercício de 2024, justifica-se a ausência de previsão da contratação no Plano Anual de Contratações. Ressalta-se que a falta de previsão não implica em desconsideração dos princípios que regem as contratações públicas, posto que sejam observados todos os mandamentos constitucionais e a legislação aplicável.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

Espera-se com esta contratação que os Servidores das cozinhas das escolas municipais de Embu das Artes sejam contemplados com uniformes/equipamentos de E.P.I. de qualidade, promovendo a dignidade e segurança da pessoa humana, visando condições seguras e dignas para o exercício de suas funções profissionais. Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, uma vez que há concorrência entre as empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

Para tanto, a Secretaria de Educação indica servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato, de acordo com documento anexo.

Para impressão do silkscreen, a prefeitura disponibilizará à contratada, a logomarca a ser impressa.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, as quais são:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- j) realização de empenho;
- l) assinatura e publicação do contrato.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta demanda, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a necessidade de oferecer uniformes/equipamentos E.P.I. com a contratação de empresa especializada no ramo têxtil e equipamento de uso profissional para fornecimento do objeto. Declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

15. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

15.1- A contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Autorização de início de contrato, cujo objeto será recebido provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento provisório. O recebimento provisório e definitivo será efetuado conforme a lei de licitações 14.133/21 art. 140 e Decreto Municipal nº2.954/2023 art. 121.

15.2- O transporte dos produtos dar-se-á em veículos apropriados para esta finalidade, observadas as condições de zelo, manuseio e conservação recomendados a fim de evitar danos.

15.3 Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, cujo recebimento será recusado se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.

15.4 No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora arrematante substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

16.1 - Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.

16.2 - Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

16.3 - Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos.

16.4 – **Responsabilizar-se** pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando ao contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

16.5 - Deverá providenciar a entrega dos produtos em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

17. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

- 17.1- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
- 17.2- Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;
- 17.3- Manter servidor, formalmente designado, para fiscalizar o Contrato.

18. PAGAMENTO.

18.1 O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco indicado pela contratada, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

a)- Em 30 (trinta) dias, contados do Recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada e carimbada pelo responsável pelo recebimento das mercadorias e Secretário (a) da Pasta.

18.2 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

18.3 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

18.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização.

19. DOTAÇÃO.

Ficha 284 - Dotação Orçamentaria: 08.03.3.3.90.30.12.36.01.2200000 - Fonte: 1 - Tesouro - Aplicação: 220000 - Ensino Fundamental - Sub-Elemento: 28 - Material de Proteção e segurança.

CLÉCIUS ROMAGNOLI

Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Referente: Requisição nº 671/2024.

01. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE E.P.I. PARA UNIFORMIZAR A EQUIPE PROFISSIONAL DAS COZINHAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA MUNICIPAL.

02. Justificativa: Uniformizar a equipe de trabalho das cozinhas das Unidades Escolares, com objetivo da padronização da equipe de trabalho e ao atendimento à legislação sanitária, que de acordo com normatizado na resolução CVS (Centro de Vigilância Sanitária) 06/2013 determina o fornecimento de uniformes para manipuladores de alimentos, além de equipá-los com equipamentos de segurança profissional.

03. OBJETIVO: A presente aquisição visa suprir a necessidade de uniformizar a equipe da cozinha das Escolas Municipal de Embu das Artes com a padronização dos uniformes operacionais e equipamentos de segurança considerados essenciais para o exercício da função.

04. Descrição e quantidades:

Item	Descrição	TAMANHO	QUANTIDADE p/ Tamanho	QUANTIDADE TOTAL
01	CAMISETA - Uniforme. <i>Camisetas manga curta, na cor branca, confeccionadas com tecido de alta durabilidade, com duplas costuras, gola redonda, corte tradicional, tecido 100% algodão e logomarca da prefeitura estampada em silkscreen.</i>	P	44	444 un.
		M	92	
		G	192	
		GG	84	
		EXG	32	



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Item	Descrição	TAM.	EQUIV. TAM	QUANT. P/ TAM.	QUANTIDADE TOTAL
02	Calça - Uniforme: Calças Xadrez, tecido pied poule, 100% algodão, costuras reforçadas, com elástico total na cintura, com 01 bolso traseiro. Tamanhos de P a G5.	P	36 – 38	18	339 un.
		M	40 – 42	90	
		G	44 – 46	129	
		GG	48	66	
		G1	50	9	
		G2	52	6	
		G3	54	6	
		G4	56	6	
		G5	58 - 60	9	

05. APURAÇÃO DOS VALORES: Valores baseados na Plataforma “Banco de Preços”, cujos valores estão de acordo com proposta final do “fornecedor vencedor”.

ITEM: 01 - CAMISETA – UNIFORME:

COTAÇÃO	ORGÃO PÚBLICO	IDENTIFICAÇÃO - OC	DATA DA LICITAÇÃO	Preço individual - Fornecedor Vencedor
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI/PR	NºPregão:1232023 / UASG:987607	13/12/2023	R\$15,49
VENCEDOR	VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMATICA	CNPJ 97.546.883/000171		
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL	NºPregão:1692023 / UASG:987493	07/12/2023	R\$15,40
VENCEDOR	V H FERNANDES ALVES LTDA	CNPJ 41.857.936/00001-10		
03	PREFEITURA DO MUNICIPIO DE APUCARANA	NºPregão:972023 / UASG:987425	13/11/2023	R\$16,50
VENCEDOR	BRINDES TIC TAC LTDA	CNPJ 33.583.462/0001-38		
MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS: R\$15,7966				



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM: 02 - CALÇA – UNIFORME:

COTAÇÃO	ORGÃO PÚBLICO	IDENTIFICAÇÃO - OC	DATA DA LICITAÇÃO	Preço individual - Fornecedor Vencedor
01	DOMÍNIO AMPLO – MAGAZINE LUIZA	ANEXO I	14/06/2024	R\$54,69
VENCEDOR	MAGAZINE LUIZA	CNPJ 47.960.950/0449-27		
02	MUNICIPIO DE RIO DOS CEDROS	83102806000118-1 00059/2024	16/04/2024	R\$69,95
VENCEDOR	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	CNPJ 04.584.756/0001-86		
03	MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO – SC.	83102780000108-1-000024-2023	22/08/2024	R\$61,00
VENCEDOR	FACCINA DALTORA EQUIP. SEGURANCA LTDA	CNPJ 04.584.756/0001-86		
MÉDIA DOS PREÇOS OBTIDOS: R\$61,88				

06. RESUMO DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Com base a ampla pesquisa de mercado, verificou-se que o Valor Estimado da referida contratação é de **R\$27.991,01** (vinte e sete mil novecentos e noventa e um Real e um centavo). O período de contratação se dará por 90 dias, podendo ser renovado por igual período, desde que comprovado a viabilidade dos custos.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA	VALOR INDIVIDUAL	VALOR TOTAL
01	CAMISETA – UNIFORME:	444 - Unid.	R\$15,7966	R\$7.013,69
02	CALÇA – UNIFORME:	339 - Unid.	R\$61,88	R\$20.977,32
TOTAL GERAL: R\$27.991,01				

07. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto a Aquisição de Equipamentos de E.P.I. para uniformizar a equipe profissional das cozinhas das unidades escolares da prefeitura municipal de Embu das Artes.

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de envio da Autorização de início de contrato / Autorização de Fornecimento.

Os produtos a serem adquiridos deverão ser novos e ser entregues em uma única vez, no Almoxarifado da Secretaria de Educação, desta Prefeitura, localizado na Rua da Emancipação 85 – Centro – Embu das Artes – S.P, devidamente embalados e identificados.

08. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A solução proposta é a Aquisição de uniformes/Equipamento de E.P.I. aos Servidores (as) das escolas Municipais de Embu das Artes, cuja aquisição reflete diretamente em questões de dignidade, saúde e segurança.

Desde a seleção dos itens até a distribuição aos servidores, são considerados os seguintes aspectos:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- a) **Seleção de produtos a adequados:** A escolha dos objetos leva em conta critérios de padronização, conforto, durabilidade, segurança, saúde e adequação ao ambiente a ser utilizado. São priorizados modelos que atendam às normas técnicas vigentes.
- b) **Aquisição Responsável:** O processo de compra é conduzido de forma transparente e responsável, respeitando os princípios da legalidade e economicidade.
- c) **Garantia:** A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos. Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos. O prazo para retirada das peças de uniformes a ser substituído deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada. Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos uniformes e equipamentos de E.P.I., a Contratada deverá apresentar justificativa ao Fiscal do Contrato, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990.
- d) **Propostas:** A proposta da licitante deverá conter obrigatoriamente a descrição dos itens cotados, indicando, modelo, especificações, informações do fabricante dos materiais ofertados, que satisfaçam os parâmetros mínimos estabelecidos.
- e) **Julgamento da proposta:** O critério de julgamento das propostas deverá ser MENOR PREÇO POR ITEM;
- f) **Amostras:** A empresa arrematante deverá apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias, 01 (uma) amostra de cada item, conforme especificações, na **Sede da Secretaria de Educação** situada na Av. Rotary, 3483 - Parque Industrial Ramos de Freitas, Embu das Artes - SP, 06810-240 – (Prédio do Poupatempo), ficando a adjudicação condicionada à aprovação. Tal amostra deverá estar devidamente identificada com nome da empresa e número do pregão, processo e itens, e deverão estar de acordo com a legislação vigente, sob pena de desclassificação do licitante no referido item;
- Não haverá devolução das amostras.
- As amostras deveram ser entregues em sua embalagem original.
- g) **Descrição dos possíveis impactos ambientais:** Exceto pelo seu descarte como resíduo comum após seu uso para as quais são destinados, não se localizou danos ambientais conhecidos causados pelos materiais ora especificado, porem o descarte devem estar em observância à política de responsabilidade socioambiental local.
- h) - **LOCAL DA ENTREGA:** - A contratada deverá entregar os produtos no Almoxarifado da Secretaria de Educação, desta Prefeitura, localizado na Rua da Emancipação 85 – Centro – Embu das Artes – S.P., de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 16h00minh, em conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta ofertada.

09. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

A contratada deverá efetuar a entrega no prazo de 30 dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento e/ou Autorização de início de contrato, cujo objeto será recebido provisoriamente, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 30 dias, contados da data do recebimento provisório. O recebimento provisório e definitivo será efetuado conforme a lei de licitações 14.133/21 art. 140 e Decreto Municipal nº2.954/2023 art. 121.

O transporte dos produtos dar-se-á em veículos apropriados para esta finalidade, observadas as condições de zelo, manuseio e conservação recomendados a fim de evitar danos. Os materiais deverão ser novos e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob a responsabilidade da contratada, cujo recebimento será recusado se o objeto for entregue em desconformidade com esta previsão.



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

No caso de defeitos ou imperfeições nos materiais, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora arrematante substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

10.1 - Entregar os produtos de acordo com os padrões de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especificações e condições estabelecidas no Edital.

10.2 - Substituir, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação.

10.3 - Responsabilizar pelos custos de entrega dos produtos.

10.4 – **Responsabilizar-se** pela qualidade, quantidade e segurança dos produtos ofertados, não podendo apresentar deficiências técnicas, conforme as exigências deste Termo e da licitação, reservando ao contratante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

10.5 - Deverá providenciar a entrega dos produtos em embalagens apropriadas para que estes não sejam danificados quando do transporte e descarga no local.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

11.1- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

11.2- Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

11.3- Manter servidor, formalmente designado, para fiscalizar o Contrato.

11.4- Disponibilizar à contratada, a logomarca a ser impressa nas camisetas.

12. PAGAMENTO.

12.1 O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada no Banco indicado pela contratada, sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

a)- Em 30 (trinta) dias, contados do Recebimento da Nota Fiscal devidamente assinada e carimbada pelo responsável pelo recebimento das mercadorias e Secretário (a) da Pasta.

12.2 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

12.3 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

12.4 - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização.

13. DOTAÇÃO.

Ficha 284 - Dotação Orçamentaria: 08.03.3.3.90.30.12.36.01.2200000 - Fonte: 1 - Tesouro - Aplicação: 220000 - Ensino Fundamental - Sub-Elemento: 28 - Material de Proteção e segurança.

CLÉCIUS ROMAGNOLI

Secretário Municipal de Educação